CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – COPRODUÇÃO BRASIL-URUGUAI 2025

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE DECISÃO DE INVESTIMENTO

No dia 28 de outubro de 2025, reuniu-se a Comissão de Seleção, a que se refere a Cláusula 3.2 do Protocolo ANCINE-ACAU de fomento a coproduções de obras audiovisuais, por meio de videoconferência, para análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da decisão de investimento da Chamada Pública BRDE/FSA - Coprodução Brasil-Uruguai 2025, conforme regras estipuladas no item 6.4.5 desta chamada.

Em conformidade com as regras do item 6.4 do edital, a Comissão não considerou na análise dos recursos qualquer documentação complementar ou retificação da documentação apresentada na inscrição e também não foram consideradas as novas informações decorrentes de atualizações das situações dos projetos. Nesta etapa, só foram considerados recursos quanto aos aspectos formais da decisão de investimento.

Conforme relatórios do Sistema BRDE/FSA, foram interpostos tempestivamente 03 recursos, cujo resultado de análise se encontra a seguir:

Protocolo de Inscrição	Fundamentação	Resultado do Recurso	Situação Final da Proposta
44852	Em razão de o recurso não tratar dos aspectos formais da decisão de investimento, o pleito foi indeferido com base no item 6.4.3 da Chamada Pública.	Não provido	Proposta selecionada
44853	Identificada falha material no somatório das notas de cada critério, procedeu-se ao provimento do pedido de correção da nota final da proposta. Já em relação ao pedido de revisão das notas dos critérios c), d), e) e f) do projeto, destaca-se que os argumentos manifestados no recurso não tratam dos aspectos formais da decisão de investimento, desta forma, o pedido de revisão das notas atribuídas foi indeferido com base no item 6.4.3 da Chamada Pública.	Provido parcialmente	Proposta não selecionada
44868	Identificada falha material no somatório das notas de cada critério, procedeu-se ao provimento do pedido de correção da nota final da proposta. Com relação ao item III do recurso, conforme previsto no edital da chamada, item 6.3, os projetos foram avaliados de acordo com os critérios aprovados pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual e conforme escala prevista no item 6.3.4 do edital. As notas foram	Provido parcialmente	Proposta não selecionada

	devidamente divulgadas através do Sistema FSA/BRDE de acordo com o documento "Descrição dos critérios, conceitos e notas", utilizado nas chamadas do FSA e disponível no site da chamada de modo a dar transparência ao processo. Os demais argumentos manifestados no recurso, relativos à revisão das notas dos critérios d), e) e f) do projeto não tratam dos aspectos formais da decisão de investimento, desta forma, o pedido de revisão das notas atribuídas foi indeferido com base no item 6.4.3 da Chamada Pública.		

Adicionalmente, em relação à publicação do resultado preliminar divulgado em 03 de outubro de 2025, importa registrar que, a partir análise recursal pela Comissão de Seleção, foram identificadas falhas materiais nas informações publicadas no Anexo 1 e nas somatórias das notas de cada critério disponibilizadas no Sistema BRDE/FSA. As notas de cada critério de avaliação, expressas em números inteiros e conforme deliberadas pela Comissão de Seleção, foram devidamente comunicadas a cada proponente no sistema; contudo, as incorreções identificadas afetaram a forma de apresentação dos valores, indicando resultado que não reflete corretamente a soma da pontuação dos critérios.

Dessa forma, visando resguardar o conteúdo das avaliações e as deliberações da Comissão, procede-se de ofício à retificação do resultado preliminar, com a correção do somatório das notas deliberadas pela comissão para cada um dos seis critérios definidos pelo edital, tanto no Sistema BRDE/FSA quanto em nova ata preliminar e subsequente Anexo 1, assegurando a plena conformidade documental do processo. Em razão dessa atualização formal, será aberto novo prazo recursal, conforme se segue.

Após apreciação dos recursos interpostos e retificação das notas finais das propostas, segue resultado preliminar da decisão final de investimento, restrito ao limite de recursos disponíveis nesta Chamada Pública.

Projetos Selecionados

Inscrição	Projeto	Produtora brasileira	Valor - Real
44827	**Melódico Internacional**	Bubbles Produções Artísticas Ltda.	R$ 587.310,00
44852	**A Terra Púrpura**	Bananeira Filmes Ltda.	R$ 587.016,00

A lista com as notas das propostas selecionadas pela ANCINE e das suplentes será disponibilizada em arquivo anexo à esta publicação, e os relatórios com as notas de cada critério da etapa de Seleção estarão disponíveis para os proponentes no sistema de inscrições do BRDE.

Projetos Suplentes

Conforme motivação acima detalhada, segue relação retificada de suplentes designados pela ANCINE, conforme regras do edital e metodologia de seleção:

Inscrição	Projeto	Produtora brasileira
44868	A Justiça - um melodrama ilegal	Pátio Vazio Produções Cinematográficas, Artísticas E Culturais Ltda.
44894	Memórias da Luz	Manuela Formosinho Correia-Me
44822	El Milagro del Surubí	Kocria Producoes E Servicos Audiovisuais Ltda.
44828	Anoche crei que nadaba	Pulpo Produçoes Ltda

Ante o relatado, para as propostas minoritárias brasileiras fica aberto o prazo adicional de 10 dias corridos a contar da publicação desta ata para a apresentação à ANCINE de razões recursais formais contra o resultado preliminar de seleção.

Rio de Janeiro, 29 de OUTUBRO de 2025.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE